



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 854/2008, DE 26 DE MARÇO DE 2008

**Autoriza o Poder Executivo
a doar imóveis pertencente a municipalidade
a dá outras providências**

A Prefeita Municipal de Glória de Dourados-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento estadual de Trânsito-DETRAN-MS, vinculado a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, uma área de Terra medindo 22,60 x 96, determinada como parte do lote rural n.º 75, da quadra n.º 50, matrícula n.º 112, onde está instalado o Departamento Estadual de Trânsito nesta cidade, avaliado em R\$ 10.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-

Ms, em 26 de março de 2008.

Publicado em	27/03/2008
No Jornal	Diário - MS
Edição nº	3823
	<i>Andra Jancalver</i>

Vera Regina Dalcin Baur
VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal

